



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022/SES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112107/2021**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS LABORATORIAIS DO LACEN-MT E DO LABORATÓRIO DE FRONTEIRA DE CÁCERES, COMPREENDENDO SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, CERTIFICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NOS MOLDES DA NBR ISO/IEC 17025/20417 E NORMAS DE BIOSSEGURANÇA ATRAVÉS DA PORTARIA 3204/2010, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 96.513.486/0001-30, localizada sito à Rua Francisco Bonilha, nº 19 – Vila Príncipe de Gales, na Cidade de Santo André/SP - CEP 09080-370, telefone (11) 3463-8211 – 99818-1031 e-mail mario.cia@trescal.com, neste ato representado por **MARIO FRANCISCO**, engenheiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.467.865-3 e cadastrado no CPF nº 090.232.978-22

OS CONTRATANTES, Considerando os documentos que instruem o processo **SES-PRO-2024/08710**, do qual será parte integrante a Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05



de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato, pelo período de **12 (doze) meses, com início em 09/05/2024 e término em 08/05/2025**, conforme art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Com a prorrogação renova-se o valor total do contrato de **R\$ 477.999,96 (quatrocentos e setenta e sete mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme especificações abaixo:

GRUPO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para executar a Gestão dos Equipamentos/Instrumentos laboratoriais do LACEN-MT e do Laboratório de Fronteira de Cáceres, compreendendo Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva, testes de segurança elétrica, certificação, calibração e qualificação nos moldes da NBR ISSO/IEC 17025/20417 e Normas de Biossegurança através da portaria 3204/2010	MENSAL	12	R\$39.833,33	R\$477.999,96

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 077;
- Projeto/Atividade (Ação): 2511;
- Unidade Gestora: 21601;
- Natureza da despesa: 33.90.39;
- Fonte: 1.600.0000;

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1
7482445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2024.05.07
16:35:38 -04'00'

Página 2 de 3

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

MARIO FRANCISCO
CIA:09023297822

Assinado de forma digital por MARIO
FRANCISCO CIA:09023297822
Dados: 2024.05.07 16:38:58 -03'00'



CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 082/2022/SES/MT**.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma)** via para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2024.

**GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:**
17482445153
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445
153
Dados: 2024.05.07
16:35:54 -04'00'

MARIO FRANCISCO
CIA:09023297822

Assinado de forma digital por
MARIO FRANCISCO
CIA:09023297822
Dados: 2024.05.07 16:39:19 -03'00'

MARIO FRANCISCO
MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA

Testemunhas:

Audreia Lopes de Souza
matrícula: 317015

Aline da Silva Santos
Aline da Silva Santos
Assessor Jurídico
Matrícula: 307329
SES/MT